

Apresentação do trabalho relativo ao ano de 2023

A Comissão Profissional dos Contabilistas (CPC), criada em conformidade com a Lei n.º 20/2020 (Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista), é a entidade a quem cumpre, por lei, fiscalizar a profissão contabilística na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Os membros da CPC integram representantes de entidades da administração pública, profissionais da contabilidade e académicos. A actual composição da CPC inclui 6 membros oriundos de entidades da administração, 4 profissionais da contabilidade e 1 académico, num total de 11 membros (a lista dos membros pode ser consultada na página 7), que irão cumprir o respectivo mandato entre 1 de Dezembro de 2022 até 30 de Novembro de 2024.

Existem três comissões especializadas que funcionam na subordinação da CPC, incluindo a Comissão de Acreditação e de Formação Contínua, a Comissão de Provas e a Comissão de Normas e Disciplina.

Comissão de Acreditação e de Formação Contínua

As principais atribuições da Comissão de Acreditação e de Formação Contínua (doravante denominada Comissão de Acreditação) incluem, entre outras, deliberar sobre os pedidos de inscrição e de licença para o exercício da profissão, avaliar os conhecimentos profissionais e a experiência profissional dos candidatos, assim como coordenar as acções de formação contínua.

Inscrições e emissão de licenças para o exercício da profissão

Em 2023, foram emitidas 14 novas licenças para o exercício da profissão (contabilistas habilitados) e 2 novos cartões comprovativos do registo a contabilistas que prestam serviços de contabilidade e fiscalidade. Segue-se o número de inscrições, à data de 31 de Dezembro de 2023:

		Número de registos
Sociedades de contabilistas habilitados		17
Sociedades de contabilistas (que prestam serviços de contabilidade e fiscalidade)		3
Contabilistas	Contabilistas habilitados	156
	Contabilistas que prestam serviços de contabilidade e fiscalidade	140
	Contabilistas (que apenas possuem a respectiva qualificação profissional)	71
	Total	367

Estado da implementação do período transitório de 3 anos

O período transitório definido pela Lei n.º 20/2020 (*Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista*) terminou em 30 de Novembro de 2023. De acordo com as disposições transitórias relativas a sociedades de auditoria e auditores de contas registados ao abrigo do já revogado Decreto-Lei n.º 71/99/M (Estatuto dos Auditores de Contas), foram inscritas automaticamente 14 sociedades de auditoria e 123 auditores de contas foram automaticamente inscritos como contabilistas habilitados a exercer a profissão. Nos termos das disposições transitórias relativas a sociedades de contabilidade e contabilistas registados ao abrigo do já revogado Decreto-Lei n.º 72/99/M (Estatuto dos Contabilistas Registados), 3 sociedades de contabilidade e 195 contabilistas registados foram inscritos automaticamente como sociedade de contabilidade e contabilistas autorizados a prestar serviços de contabilidade e fiscalidade. Paralelamente, durante o período transitório de 3 anos, um total de 129 contabilistas concluíram e obtiveram aprovação no curso especial de auditoria, enquanto que 52 auditores e contabilistas cujo registo se encontrava suspenso solicitaram a respectiva inscrição como contabilista, sendo que destas, e ao abrigo das diversas disposições transitórias, 39 foram inscritas como contabilistas habilitados a exercer a profissão e 4 foram registadas como contabilistas que podem prestar serviços de contabilidade e fiscalidade.

Renovação de inscrições

Nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 20/2020 (*Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista*), todos os contabilistas devem requerer a renovação da respectiva inscrição até de 1 de Dezembro de 2023. Ao abrigo do novo regime, os contabilistas devem cumprir com os requisitos de desenvolvimento profissional contínuo (DPC) para que a inscrição seja renovada. Paralelamente, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º das *Orientações sobre os requisitos de desenvolvimento profissional contínuo dos contabilistas*, a Comissão de Acreditação inspeccionou as actividades de DPC de 30 contabilistas os quais foram seleccionados aleatoriamente, tendo aos mesmos solicitado a apresentação dos comprovativos das actividades de DPC comprováveis.

Actividades de Desenvolvimento Profissional Contínuo

A CPC está empenhada em promover actividades de desenvolvimento profissional contínuo, a fim de atingir o objectivo de desenvolvimento contínuo da profissão. Assim, em 2023, a CPC colaborou com a União das Associações de Profissionais de Contabilidade de Macau (UAPCM), com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), com a *Association of Chartered Certified Accountants* (ACCA), com o *Chartered Institute of Management Accountants* (CIMA), com a Universidade de Macau (UM), com o Instituto de Gestão de Macau (IGM) e com o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM) na organização de 18 actividades de DPC sobre diversos temas. Inscreveram-se nas referidas

actividades mais de 3,500 pessoas, sendo que aproximadamente 75% das mesmas concluíram as respectivas actividades de DPC e receberam um certificado de participação emitido conjuntamente pela CPC e pela organização colaboradora. Segue-se informação sobre as actividades de DPC realizadas em 2023:

Data	Tópico	Duração (horas)	Certificados emitidos
Janeiro- Fevereiro	Prática do Direito Contratual de Macau	6	209
Fevereiro	Transformação digital e tecnologias subjacentes	1.5	274
Março	Norma internacional sobre controlo de qualidade (ISQC) 1 (formação em português)	6	7
Abril	Lei da fidúcia	2.5	320
Maio	Formação profissional sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro – IFRS 2	6	36
	Formação profissional sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro – IFRS 5	6	34
Julho	O Desafio da Tributação Mínima Global – Introdução e Impacto do Pilar 2 do BEPS 2.0	2	229
Agosto	Desenvolvimentos dos Preços de Transferência (Parte I)	1.5	286
	Desenvolvimentos dos Preços de Transferência (Parte II)	1.5	265
Setembro	Gestão de riscos empresariais (Parte I)	1.5	273
	Gestão de riscos empresariais (Parte II)	1.5	252
	Avaliação de riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo no sector contabilístico	1.5	60
	Contexto e Tendências de Sustentabilidade (formação em português)	3	15
Setembro- Novembro	Curso de Certificação Prática em Auditoria de Nível Básico	32	29
Outubro	Formação profissional sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro – IFRS 9	9	17
	Qualidade da auditoria em Macau	1.5	284
Novembro	Formação profissional sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro – IFRS 7	3	28

Dezembro	Workshop sobre deontologia profissional em contabilidade	4	46
----------	--	---	----

Em resumo, as actividades de desenvolvimento profissional contínuo organizadas pela CPC ao longo dos últimos três anos abrangeram áreas que incluem, entre outras, a auditoria, as IFRS, fiscalidade, o código deontológico dos contabilistas, TI e legislação de Macau, combinando um misto de explicações, aplicação e aspectos práticos. Realizaram-se, no total, 157.5 horas de actividades de DPC, nas quais se inscreveram 9,300 pessoas.

Comissão de Provas

As principais atribuições da comissão de provas são definir o regime de provas para contabilista, organizar a realização de provas para contabilista, bem como definir e organizar as demais provas ad hoc, entre outras.

Provas para contabilista relativas ao ano de 2023

Na sequência da implementação do Regulamento Administrativo n.º 43/2020, as provas para contabilista realizam-se uma vez por ano a partir de 2021, incidindo sobre 6 disciplinas, a saber contabilidade, auditoria, gestão de custos financeiros, conhecimentos de fiscalidade, conhecimentos de direito comercial e gestão de estratégia empresarial, provas estas que se realizam sem consulta. As provas para contabilista de 2023 tiveram lugar nos dias 25 de Novembro, e 2 e 9 de Dezembro, tendo sido admitidos a prestar provas 95 candidatos. De entre estes, três candidatos que prestaram provas ao abrigo do novo regime obtiveram aprovação em todas as disciplinas, tendo assim obtido aprovação na prestação de provas tal como estabelecido no artigo 12.º da Lei n.º 20/2020.

Auxiliar na organização da prestação de provas do CICPA em Macau

A fim de dar cumprimento aos requisitos estabelecidos no Suplemento V ao CEPA quanto à definição de um local em Macau para a realização das provas dos contabilistas do Continente, a Prestação de Provas dos Contabilistas Registados da República Popular da China (Prestação de Provas do CICPA) tem-se vindo a realizar em Macau anualmente desde o ano de 2010, nas quais podem participar residentes de Hong Kong, de Macau e Taiwan, assim como estrangeiros. O Instituto Chinês de Contabilistas (CICPA) é a entidade organizadora das referidas provas, sendo a CPC e a UAPCM, respectivamente, a entidade que auxilia na referida organização e o gabinete de representação da prestação de provas em Macau. As provas do CICPA de 2023 (fase profissional) tiveram lugar em Macau, com sucesso, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2023.

Curso especial sobre auditoria

Nos termos das disposições transitórias relativas a contabilistas registados e a contabilistas registados suspensos plasmadas nos artigos 97.º e 98.º da Lei n.º 20/2020, os referidos sujeitos podem, no prazo de 3 anos contado da data da entrada em vigor da mencionada lei (i.e. de 1 de Dezembro de 2020 até 30 de Novembro de 2023), participar num curso especial sobre auditoria organizado pela CPC e, caso conclua e obtenham aprovação no referido curso, preencher a condição prevista na alínea 3) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma lei, ou seja, reunir, aquando da apresentação do pedido de emissão de licença para o exercício da profissão, a condição de possuir o conhecimento tido por necessário pela CPC sobre legislação relacionada com o sector da contabilidade, fiscalidade e auditoria.

Durante o período transitório acima mencionado, a CPC organizou 6 cursos especiais de auditoria, nos quais participaram 143 pessoas ao todo. Dasquelas, 129 concluíram o respectivo curso e obtiveram aprovação na correspondente avaliação.

Comissão de Normas e Disciplina

Os principais deveres da Comissão de Normas e Disciplina (doravante denominada Comissão de Normas) são, entre outros, elaborar o Código Deontológico dos Contabilistas Habilitados a Exercer a Profissão, assim como as normas e instruções relacionadas com o sector da contabilidade, proceder ao estudo e à actualização das normas e instruções profissionais relevantes, supervisionar o cumprimento, por parte dos contabilistas habilitados a exercer a profissão e das sociedades de auditores, dos deveres e do Código Deontológico dos Contabilistas Habilitados a Exercer a Profissão.

Em 2023, a CPC publicou a *Norma para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira*, assim como realizou, entre os dias 2 de Fevereiro e 22 de Março, um inquérito sobre o *Regime de Revisão do Exercício da Profissão Contabilística de Macau*. Os resultados do inquérito indicam que, em geral, os profissionais de contabilidade concordam com a promulgação e implementação pela CPC de um regime de avaliação do exercício da profissão como forma de garantir a qualidade do exercício profissional no sector contabilístico e salvaguardar o interesse público. A CPC irá impulsionar esta tarefa à luz das circunstâncias reais de Macau. A projecção actual é iniciar a fase de teste na segunda metade de 2025, sendo que o calendário para a implementação oficial do regime de revisão do exercício da profissão dependerá dos resultados obtidos durante a fase de teste.

A CPC continua a cumprir com as suas obrigações legalmente consagradas, de supervisionar o cumprimento das diferentes normas e orientações sobre o exercício profissional por parte dos contabilistas habilitados e sociedades de contabilistas habilitados, e dos contabilistas e sociedades de contabilistas que podem prestar serviços de contabilidade e fiscalidade.

Para além disso, a CPC participou na Conferência dos Normalizadores Contabilísticos da China, Japão e da Coreia, assim como na Conferência do Grupo de Normalizadores Contabilísticos da Ásia e Oceânia (AOSSG, na sigla inglesa), a fim de conhecer os últimos desenvolvimentos verificados no âmbito das normas de contabilidade, bem como para trocar experiências com os seus pares de outras regiões

Listagem da actual legislação do sector, Normas e Instruções Técnicas:

Tipo	Título	Entrada em vigor
Contabilidade	Regulamento Administrativo n.º 25/2005 Aprova as Normas de Contabilidade (compostas pelas Normas Sucintas de Relato Financeiro, Normas de Relato Financeiro e peças contabilísticas correspondentes)	31 de Dezembro de 2005
	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 44/2020 Aprova as Normas de Relato Financeiro	28 de Março de 2020
	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 2/2007 Aprova o Guia para a aplicação das Normas Sucintas de Relato Financeiro	23 de Janeiro de 2007
Auditoria	Aviso n.º 2/2021/CPC da Comissão Profissional dos Contabilistas Normas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau (compostas pelas Normas de Auditoria e Normas Sucintas de Auditoria)	1 de Janeiro de 2022
	Aviso n.º 3/2021/CPC da Comissão Profissional dos Contabilistas Normas Técnicas Sucintas de Auditoria e Instruções Técnicas para aplicação das Normas Técnicas Sucintas de Auditoria	1 de Janeiro de 2022
Executar Procedimentos Acordados	Aviso n.º 1/2023/CPC da Comissão Profissional dos Contabilistas Norma para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira	1 de Setembro de 2023
Revisão	Aviso n.º 1/2022/CPC da Comissão Profissional dos Contabilistas Norma de Revisão de Demonstrações Financeiras	1 de Novembro de 2022
Deontologia Profissional	Aviso n.º 1/2021/CPC da Comissão Profissional dos Contabilistas Código Deontológico dos Contabilistas Habilitados a Exercer a Profissão	1 de Agosto de 2021
Diversos	Aviso da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) de 15 de Janeiro de 2019 Orientações sobre a prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo para auditores, contabilistas e consultores fiscais	31 de Janeiro de 2019

Lista dos membros da CPC¹

Membros da Comissão Profissional dos Contabilistas			
Cargo na Comissão	Subunidade / Instituição	Nomes	
		Efectivos	Suplentes
Presidente	Direcção dos Serviços de Finanças	Iong Kong Leong	---
Vice-presidente	Associação de Auditores de Contas de Macau	Iong Weng Ian	Mok Chi Meng
Vogais	Direcção dos Serviços de Finanças	Yung Chi Chung	Lo Cheok Peng
	Direcção dos Serviços de Finanças	Ng Pou Man	Wong Ieok Pui
	Autoridade Monetária de Macau	Fong Vai Man	Wai Miu Sze
	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	Wong Long Peng	Chong Pou Chi
	Fundo de Segurança Social	Lei Ka Leng	Ip Iao In
	Associação de Auditores e Técnicos de Contas de Macau	Cheong Sio Tong	Chan Pak Cheong Afonso
	Associação dos Contabilistas de Macau	Lei Iun Mei	Bao King To
	Associação de Contabilistas Registados de Macau	Cheang Kin Lap	Luk Choi Yin
	Universidade de Macau	Law Kin Fun Philip	Jason Zezhong Xiao

Membros das Comissões Especializadas			
Comissões especializadas	Cargo da Comissão	Subunidade / Instituição	Nomes
Comissão de Acreditação e de Formação Contínua	Coordenadora	Direcção dos Serviços de Finanças	Lo Cheok Peng
	Coordenadora-adjunta	Associação de Auditores e Técnicos de Contas de Macau	Lou Im San
	Vogal	Universidade Politécnica de Macau	Siu Lam Carlos
Comissão de Provas	Coordenador	Direcção dos Serviços de Finanças	Yung Chi Chung
	Coordenador-adjunto	Associação dos Contabilistas de Macau	Cheng Ho Hong
	Vogal	Associação de Contabilistas Registados de Macau	Kuan Ho Weng
Comissão de Normas e Disciplinas	Coordenador	Direcção dos Serviços de Finanças	Ng Pou Man
	Coordenadora-adjunta	Associação de Auditores de Contas de Macau	Cheung Pui Peng Grace
	Vogal	Direcção dos Serviços de Finanças	Wong Ieok Pui

¹Nos termos do disposto no Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 81/2022, a lista dos membros produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2022 a 30 de Novembro de 2024.